

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS (m/f) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027.

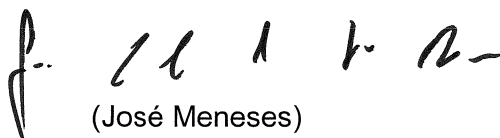
- 1- Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto torna-se público que se encontram abertas candidaturas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho com habilitações para a docência de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 2- Número de postos de trabalho:
 - Referência A: 1 Professor de Inglês (m/f)
 - Referência B: 1 Professor de Música (m/f)
- 3- O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data de celebração do contrato e 30 de junho de 2027. O procedimento concursal é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.
- 4- Caracterização do posto de trabalho: Referência A: lecionar Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; Referência B: lecionar música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; todos nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 5- Habilitações literárias:
Referência A; Referência B; de acordo com o definido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 6- Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 17º. da LGTFP, a saber:
 - a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8- Posição remuneratória: será proporcional ao número de horas a exercer, tendo por base o índice 167 do pré-escolar e 1.º ciclo para profissionalizados; o índice 151 para habilitação igual à Licenciatura e certificado para formação; o índice 126 para os restantes Licenciados.
 - Referência A: 1 Professor de Inglês (m/f) – com 10 horas letivas semanais
 - Referência B: 1 Professor de Música (m/f) – com 16 horas letivas semanais

A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não letiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos planos de atividades da escola.

- 9- Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 10- Local de trabalho: Centro Escolar Visconde de Vila Maior- Torre de Moncorvo.
- 11- Método de seleção e critérios: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.
- 12- Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva a 1 lugar em cada referência, para candidatos com deficiência.
- 13- O júri terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Joaquim Victor Bento Pereira – Chefe de Divisão-Município de Torre de Moncorvo;
- Vogais efetivos:
- António Manuel Martins Teixeira – Prof. e Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC;
 - Luísa Maria Pinto Ferreira –Técnica Superior- Município de Torre de Moncorvo.
- Vogais Suplentes:
- Helena Maria Mano Pontes – Chefe de Divisão- Município de Torre de Moncorvo;
 - Ana Maria de Almeida Martins – Técnica Superior- Município de Torre de Moncorvo.
- 14- Formalização das candidaturas: candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio eletrónico da Direção Geral da Administração Escolar- www.dgae.mec.pt, no prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado – TMC

Torre de Moncorvo, 29 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Meneses)